

30 ANOS

IFM
Itajubá Fundo Multipatrocinado

Guia Rápido do Participante

Um plano para hoje, segurança para o amanhã

Tudo o que você precisa saber para construir sua previdência complementar com o IFM!



Plano Energias do Brasil



Você acha difícil poupar?

Para que você possa garantir qualidade de vida no futuro, ou mesmo realizar sonhos de longo prazo, precisa pensar em uma fonte de renda que lhe proporcione isso.

A tarefa exige planejamento e disciplina. Então, que tal aproveitar o tempo a seu favor e pensar melhor neste assunto? Quanto antes começar, melhor! Afinal, colocando em dia seu planejamento financeiro e poupando um pouco por mês, você garante o equilíbrio: aproveita o momento presente e investe no seu futuro.

Com o Plano Energias do Brasil, a tarefa de planejar e poupar para o futuro fica um pouco mais fácil. Aqui reunimos, de forma bastante resumida, informações valiosas para você conhecer melhor o Plano e tomar suas decisões.

Conheça o Plano Energias do Brasil

O IFM- Itajubá Fundo Multipatrocinado é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar que administra Planos de Benefícios, entre eles, o Plano Energias do Brasil.

O Plano Energias do Brasil é patrocinado por várias empresas e funciona no modelo de Contribuição Definida.

Isso significa que o valor que você irá acumular no futuro depende diretamente das contribuições que fizer ao longo do tempo.

Ou seja: quanto mais você poupar agora, maior será o saldo disponível lá na frente!



Atenção às vantagens do Plano Energias do Brasil

Além do propósito principal, que é apoiá-lo em seu planejamento, possibilitando complementar o benefício que receberá da Previdência Social na aposentadoria, o Plano Energias do Brasil tem como vantagens:



Força extra: a cada contribuição básica que você fizer, a Patrocinadora deposita a mesma quantia. Isso significa dobrar o valor investido e contar, depois, com os rendimentos. Já imaginou?



Proteção para você e seus familiares: em caso de seu falecimento, os beneficiários que você definir terão direito a receber o benefício. Já em situações de invalidez do Participante, você tem direito a essa proteção.



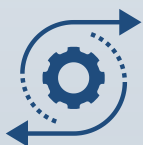
Benefício Fiscal: caso faça sua declaração de Imposto de Renda pelo modelo completo, terá o incentivo fiscal de dedução de até 12% da sua renda bruta tributável anual.



Segurança: O Plano Energias do Brasil é regulamentado por uma legislação robusta e fiscalizado por órgão do governo ligado ao ministério da economia (PREVIC), além disso, você tem acesso a todas as informações econômico-financeiras do Plano (Relatório Anual de Informações, Demonstrativos de Investimentos, entre outros).



Gestão especializada: você tem a tranquilidade de saber que conta com uma equipe capacitada para cuidar dos seus investimentos. São profissionais que entendem e acompanham o cenário econômico, conhecem muito bem as diferentes modalidades existentes e trabalham para buscar os melhores resultados em forma de rentabilidade.



Flexibilidade: Você poderá definir qual o perfil de investimento mais adequado ao seu momento de vida, tempo até a aposentadoria e tolerância ao risco (Perfis Conservador, Moderado ou Arrojado), além de poder escolher o percentual de contribuição enquanto participante ativo e o percentual, prazo ou valores quando passar a receber seu benefício.

Confira os benefícios do Plano Energias do Brasil

Ao complementar 55 anos de idade, você passa a ter direito ao benefício de aposentadoria, lembrando que será preciso haver o término do vínculo empregatício com a empresa. Conheça as opções:

Renda por Percentual de Saldo:

O benefício é calculado de acordo com o valor do seu patrimônio acumulado (contribuições do participante + contribuições da empresa) do Participante, que pode optar por receber uma parte à vista (até 25% do patrimônio) e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,0% e 2,5% do valor restante do seu patrimônio. O recebimento do benefício de aposentadoria começa a partir da data da solicitação e termina na data de falecimento do Participante ou quando esgotar o patrimônio.

Renda por Prazo Certo:

O benefício é calculado em função do prazo definido pelo Participante quando solicitou o benefício, respeitando-se o período mínimo de cinco anos e o máximo de vinte anos, sendo possível optar pela antecipação de uma parte à vista (até 25% do patrimônio).

Valor Monetário Constante:

O valor do benefício é fixado pelo Participante, no momento da requisição da aposentadoria, sendo limitado ao valor correspondente a 2,5% do patrimônio utilizado para o cálculo do benefício. Essa opção também oferece a antecipação à vista de até 25% do patrimônio.



+ FLEXIBILIDADE

A opção por uma das 03 formas de recebimento (Renda por Percentual de Saldo, Renda por Prazo Certo ou Valor Monetário Constante) poderá ser alterada pelo participante a qualquer tempo. Também existe a flexibilidade de se alterar o percentual de renda, o prazo certo ou o valor monetário, de acordo com o tipo de renda escolhido, e isso pode ser alterado a qualquer momento.

Atenção: Todos os benefícios são passíveis de dedução de imposto de renda de acordo com o regime tributário escolhido pelo participante no momento da requisição do resgate ou da aposentadoria.

Veja como contribuir

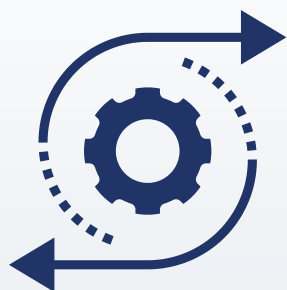
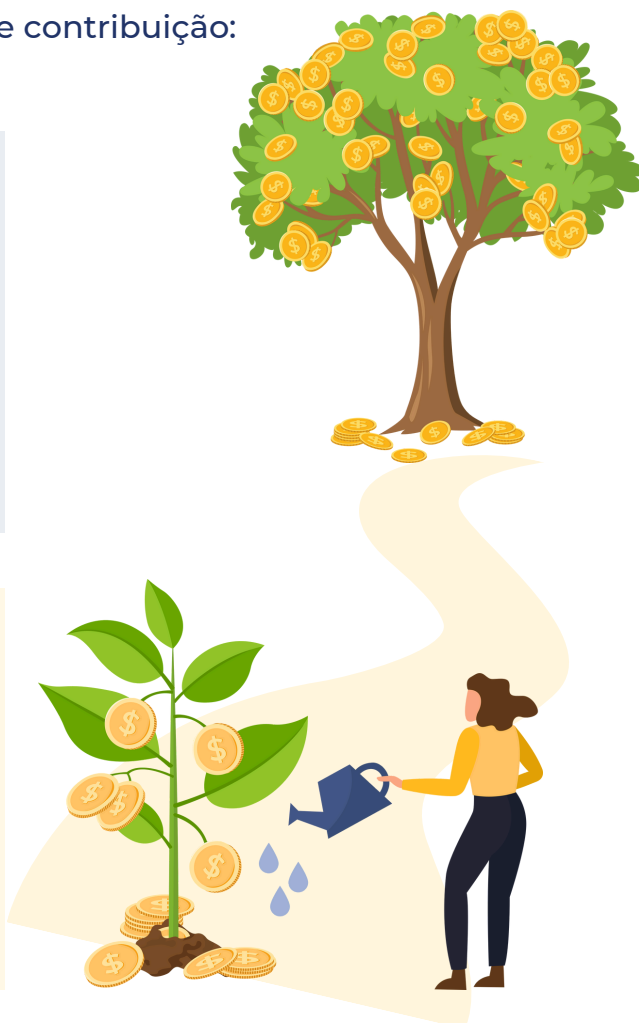
Você, como Participante, pode fazer dois tipos de contribuição:

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA*:

Você pode escolher um percentual de contribuição que varia de 1% a 7% do seu salário. A Patrocinadora faz um aporte do mesmo valor da sua contribuição, o que ajuda, e muito, a aumentar ainda mais seu saldo!

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:

Você determina quanto quer investir! Trata-se de um investimento mensal e que equivale ao percentual de sua livre escolha, aplicado sobre seu salário-base, sendo que esse tipo de contribuição é feito adicionalmente à contribuição básica.



+ FLEXIBILIDADE

Você pode, quando quiser, ajustar suas contribuições básicas e voluntárias — seja para alterar, pausar ou retomar. Também é possível fazer contribuições esporádicas (eventuais).

Tudo isso de forma prática e digital, diretamente na sua área restrita do IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado.

E se preferir, também é possível trazer os seus recursos do seu outro plano de previdência, se for o caso, para o IFM. Consulte o nosso atendimento e saiba mais.

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA*: Contribuição mensal e obrigatória, correspondendo a percentuais inteiros de, no mínimo 1,0% (um por cento) do Salário de Contribuição, sendo que o percentual máximo poderá variar entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) do Salário de Contribuição, conforme definido no plano de custeio anual.

Regimes de Tributação

O regime de tributação define como o Imposto de Renda será cobrado sobre os valores acumulados no seu plano e seus rendimentos, no momento em que você começar a usufruí-los (**resgate ou aposentadoria**).



De acordo com a Lei nº 14.803/2024, você só precisará escolher o regime de tributação no momento em que for se aposentar ou fizer o primeiro resgate do valor acumulado. Essa decisão é irrevogável, ou seja, não poderá ser mudada depois de feita.

Então, você não precisa fazer a opção pelo regime tributário no momento da sua adesão, mas é importante já conhecer as duas opções disponíveis: **Regime Progressivo e Regime Regressivo**.

REGIME PROGRESSIVO

É a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada ao salário que você recebe da empresa. Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício de aposentadoria, o imposto será descontado conforme as faixas salariais definidas pelo Governo Federal. Essa tabela é atualizada periodicamente.

REGIME REGRESSIVO

Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício, o Imposto de Renda será descontado com base no tempo em que as contribuições permaneceram no plano. A alíquota inicia em 35% (para recursos acumulados por até 2 anos) e é reduzida em 5% a cada dois anos, até chegar a 10% para prazos superiores a 10 anos.

Prazo de acumulação	Alíquota na fonte
Até 2 anos	35 %
Acima de 2 anos até 4 anos	30 %
Acima de 4 anos até 6 anos	25 %
Acima de 6 anos até 8 anos	20 %
Acima de 8 anos até 10 anos	15 %
Acima de 10 anos	10 %

Dúvidas mais comuns

O que acontece, em caso de desligamento?

Se você sair da empresa, existem quatro possibilidades, chamadas, pelo setor de Previdência, de “Institutos”, que têm o objetivo de assegurar ao Participante a continuidade do seu planejamento, se assim o quiser:

• AUTOPATROCÍNIO:

O Participante permanece no Plano, pagando suas contribuições e, também, as que seriam pagas pela Patrocinadora. Além disso, continua pagando, quando necessário, as contribuições para a cobertura das despesas administrativas do Plano.

• BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD):

O Participante pode manter seu saldo de contas no Plano de Benefícios, até que tenha direito de receber a aposentadoria e, além disso, também poderá fazer contribuições esporádicas de qualquer valor e a qualquer tempo.

Importante: Caso previsto no plano de custeio, poderá haver a cobrança de despesas administrativas via come-cotas, conforme as regras estabelecidas pelo regulamento do plano.

PORTABILIDADE:

O Participante pode transferir a totalidade dos recursos acumulados (suas contribuições e da empresa) para outro Plano, administrado por um banco ou por outra Entidade, como o IFM.

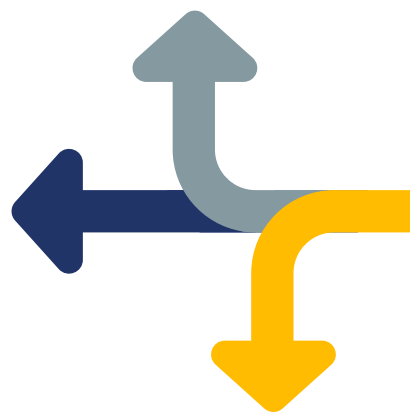
Essa opção só está disponível para os Participantes com, **no mínimo, três anos de vinculação ao Plano.**

• RESGATE:

Recebimento do valor referente às contribuições individuais **feitas pelo participante**, descontado o montante realizado pela Patrocinadora + montante à título de **imposto de renda**.

O que acontece, em caso de morte do aposentado ou do participante ativo?

Em caso de falecimento, os beneficiários indicados por você receberão o valor do seu patrimônio acumulado, conforme os percentuais definidos e as regras previstas no regulamento do plano. Na ausência de indicação, o pagamento será feito aos beneficiários reconhecidos pela Previdência Social e, caso também não existam, o saldo será destinado aos herdeiros legais, em parcela única.



Como aderir ao Plano?

O próximo passo é seu!

Para ser um Participante do Plano, você deve preencher o Termo de Adesão ao Plano Energias do Brasil, definindo primeiramente:

- o Percentual de suas contribuições;
- o Perfil de Investimento do seu plano;
- Beneficiários indicados.

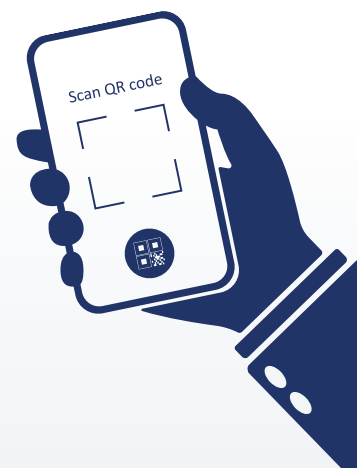


Acesso ao Formulário Digital

Acesse o formulário digital clicando no link:

<https://bit.ly/AdesaoPlanoEnergias>

Você também pode acessar o formulário digital apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado →



Seu futuro começa com escolhas feitas hoje. O IFM está ao seu lado para transformar planejamento em tranquilidade.

O IFM está aqui para caminhar ao seu lado, oferecendo informação, confiança e suporte para que você viva sua aposentadoria com tranquilidade.

Conte conosco em cada etapa dessa jornada!

30 ANOS

IIII IFM
Itajubá Fundo Multipatrocinado